



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### EMENDA ADITIVA N° 83

#### Projeto de Lei n° 047/2022

Autoria: Rodrigo Pires Bretas

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N ° 047/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES APROVA,** nos termos da Lei Orgânica do Município de Guanhães, a Emenda Aditiva ° 001 ao Projeto de Lei n ° 047/2022, **QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA,** de autoria do vereador Rodrigo Bretas:

Art. 1 ° - Fica incluído na programação orçamentária para execução no exercício de 2023 o projeto atividade nº 4050 – Gerenciamento de Trânsito, na seguinte classificação: 36.605.26.782.2601.4050.3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica, FONTE - 1.500.000.0000.000. Recursos não vinculados de Impostos, Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2 ° - Para sustentação e implementação do projeto atividade nº 4050, anula-se o Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação: 33.303.15.452.1501.2384.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE - 1.500.000.0000.000. Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3 ° - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Pires Bretas  
Vereador